



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3811**

**Ji-Paraná (RO), 14 de julho de 2022**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 07
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 08
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 08
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 08

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2584/2022 (Volumes 1 e 2)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (pasta classificatória, pen drive, pincel, agenda, almofada para carimbo e outros), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.05/24) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n.º 00452/22 e 01189/22 (fls.25/34 e 273).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n.º 595/CGP/2022 (fl.358), demonstrou que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 126.394,28 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório para registro de preços na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica* (fl.359) e, em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.360).

No entanto, conforme relatado pela SUPECOL à fl.361, foram identificadas diversas divergências no Termo de Referência. Portanto, foram necessárias adequações, as quais se procederam conforme é possível observar do novo Termo de Referência (fls.362/380), nova cotação (fls.381/460) e nova média de valores no importe de R\$ 127.321,01 (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e um centavo) informada pela CGP no Despacho n.º 702/CGP/2022 (fl.461).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.462).

Ante o exposto, e embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n.º 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n.º 3781, de 01 de junho de 2022, página 3.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3045/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus para a frota, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus para a frota, visando atender as necessidades da respectiva secretaria, conforme detalhado

no Termo de Referência e seu anexo (fls. 04/15) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00999/22 (fl. 17).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n.º 0676/CGP/2022 (fl. 50), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 1.063.808,08 (hum milhão, sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 51, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n.º 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 08 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6157/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da contrapartida – não perecíveis

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da contrapartida – não perecíveis (leite de coco e leite em pó), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/14 e 16/23) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01279/22 (fl.24).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n.º 708/CGP/2022 (fl.40), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 108.732,46 (cento e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.41, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n.º 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5269/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de material necessário para manutenção e tratamento da piscina do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo (CMAEE Autismo)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para aquisição de material necessário para manutenção e tratamento da piscina do centro municipal de atendimento educacional especializado para autismo (CMAEE Autismo), como detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 04/13), e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01097/22 (fl. 14).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta a média do valor total para a contratação no importe de R\$ 3.086,40 (três mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Despacho n.º 0706/CGP/2022 (fl. 30). Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 36, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *Dispensa de Licitação* com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 08 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6096/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – PNAE

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – PNAE (batata inglesa, cenoura, abacate e outros), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/27) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01283/22 (fls.63/64).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n.º 698/CGP/2022 (fl.61), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 1.314.011,49 (um milhão, trezentos e quatorze mil, onze reais e quarenta e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.66, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n.º 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6222/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Contrapartida

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Contrapartida (batata inglesa, cenoura, abacate e outros), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/32) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01276/22 (fl.66).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n.º 699/CGP/2022 (fl.64), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 1.436.757,72 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.68, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n.º 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6268/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – PNAE

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – PNAE (leite

de coco e leite em pó), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/19 e 21/26) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01277/22 (fl.27).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 707/CGP/2022 (fl.44), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 55.018,10 (cinquenta e cinco mil, dezoito reais e dez centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.45, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5884/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**ASSUNTO:** Aquisição de veículo automotor zero km.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando à aquisição de veículo automotor, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos (fls. 44/59) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01186/22 (fl. 20).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fls. 61/61verso, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7505/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores em curso presencial denominado “Concessões, PPPs e os Novos Modelos de Parceria Público-Privada previstos na Lei 14.133/21 e Gestão e Fiscalização Eficiente de Contratos Administrativos com Ênfase na Terceirização de Serviços”.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo como objeto a Inscrição de servidores em curso presencial denominado “Concessões, PPPs e os Novos Modelos de Parceria Público-Privada previstos na Lei 14.133/21 e Gestão e Fiscalização Eficiente de Contratos Administrativos com Ênfase na Terceirização de Serviços”, ministrado pela empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob o n. 16.465.161/0001-90, que será realizado nos dias 13 a 15 de julho de 2022, em Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de

Referência e anexos (fls. 04/20), Folheto de divulgação do curso (fl. 21) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01483/22 (fls. 51 e 62).

**A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 050/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 108/108verso), apresentando o resultado do procedimento.**

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos, conforme explicitado no Parecer Jurídico nº 667/PGM/PMJP/2022 (fls. 115/121).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ n. 16.465.161/0001-90**, no valor total de **R\$ 17.700,00** (dezesete mil e setecentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Por fim, oriento que os servidores apresentem o certificado do respectivo curso até trinta dias após a sua realização.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4807/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa visando a capacitação de professores que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Supervisores, Orientadores e Cuidadores do Município de Ji-Paraná, através da formação continuada personalizado por meio do Projeto Form@Prof.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada visando a capacitação de professores que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Supervisores, Orientadores e Cuidadores do Município de Ji-Paraná, através da formação continuada personalizado por meio do Projeto Form@Prof., conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 108/187) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01288/22 (fl. 99).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fls. 188/189, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*, sob o fundamento que não houve nos autos a comprovação de existência de uma situação de inviabilidade absoluta de competição para enquadrar o respectivo procedimento na modalidade *inexigibilidade*, conforme havia requerido a Secretaria Municipal de Educação.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.** na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1626/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material permanente (torre de vídeo laparoscopia), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/10 e 17/18) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 00364/22 (fls.11/12).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 710/CGP/2022 (fl.31), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 330.333,33 (trezentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.36, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3583/2021 (Volumes 1 e 2)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Aditivo de valor ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a empresa R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, cujo objeto consiste no fornecimento de internet IP Full, serviços de internet banda larga.

Com o aditivo de valor, a SEMAS pretende atender às necessidades das seguintes unidades: Instituição de Acolhimento Girassol, CRAS Morar Melhor, Casa da Mulher e Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS (fl.330).

**Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 596/PGM/PMJP/2022 (fls.341/344) e do Despacho n. 637/PGM/PMJP/2022 (fl.358), opinando favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante o exposto, considerando as manifestações supramencionadas, **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2022, o **aditivo de valor** no importe de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7968/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores na 17ª edição da mostra “Brasil,



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social



aqui tem SUS”.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a inscrição de servidores na 17ª edição da mostra “Brasil, aqui tem SUS”, que será realizado pelo CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CNPJ 33.484.825/0001-88, nos dias 12 a 13 de julho de 2022, em Campo Grande/MS, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/11), Folheto de divulgação do curso (fls. 18/19) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01592/22 (fls. 12).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 051/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 128/129), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos, conforme explicitado no Parecer Jurídico nº 665/PGM/PMJP/2022, desde que seja realizada as recomendações apontadas no respectivo parecer (fls. 136/139).

ASEMUSA, por meio do Despacho nº 47/ASTEC/SEMUSA/2022 (fls. 140/143, cumpriu as recomendações apontadas pela PGM.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulativo ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CNPJ nº 33.484.825/0001-88, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

## DECISÕES DO GABINETE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7418/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas a Assessora Nível I do Gabinete do Prefeito, Sra. Jaqueline Barbosa da Conceição, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar da reunião mensal do Conselho Estadual do Trânsito do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 098/GABPREF à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 31/31verso, através do Parecer n. 1454/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7920/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretário Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Diego André Alves  
Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor do Geógrafo, Sr. Marcelo Aparecido Oliveira, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7246/2022

INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação Social  
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária ao Assessor de Comunicação, Sr. Júnior Cezario da Silva, ao Assessor Executivo, Sr. Rafael Pereira Rocha, ao Gerente de Jornalismo, Sra. Maria Elisângela Bezerra Rodrigues e ao Coordenador de Comunicação Social, Sr. Wilson Neves de Oliveira, haja vista seu deslocamento a cidade de Cacoal/RO para participar da 1ª Feira dos Municípios de Rondônia - FEMUR, conforme Concessões de Diárias às fls. 05, 07, 09 e 11.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 43/44, através do Parecer n. 1275/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6327/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretaria Municipal de Administração, em nome do Sr. Jônatas de França Paiva, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para aquisição de material de consumo, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05. Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 57/57verso, através do Despacho n. 1460/CGM/2022, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-7525/2022

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A IPREJI,

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, Sr. Agostinho Castello Branco Filho, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos de interesse da IPREJI junto ao INSS e OAB, conforme Concessão de Diárias n. 013/IPREJI/2022 à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 22/22verso, através do Parecer n. 1450/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## DECRETOS

### DECRETO N. 2680, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 8965, de 05 de março de 2018, de demissão do servidor Ilson Oliveira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 1137/2022/GGRH/SEMAD/PMJP,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 8965/GAB/PMJP/2018, de 05 de março de 2018.

Onde se Lê	Leia-se
Ilson Oliveia da Silva Agente Administrativo	Ilson Oliveira da Silva Agente de Vigilância

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

### DECRETO N. 2681, DE 08 JULHO DE 2022

Nomeia Luzinete Ferreira da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e Considerando o teor do Memorando nº 1138/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luzinete Ferreira da Silva, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena – Nível II – SEMED (Área Rural – EMEF – PÉROLA) aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

### DECRETO N. 2682, DE 08 DE JULHO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Motorista de Veículos Pesados. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1147/GGRH/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, pelo óbito ocorrido em 03 de julho de 2022, de Romney Soares da Silva, matrícula n. 10114.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

### DECRETO N. 2691 DE 08 DE JULHO DE 2022

Exonera Keila Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 804/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Keila Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

### DECRETO N. 2724 DE 11 DE JULHO DE 2022

Nomeia Geni Francisca de Melo para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Dança de Salão e Rítmicos Soltos da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 214/FCJP/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Geni Francisca de Melo para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Dança de Salão e Rítmicos Soltos

da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2725 DE 11 DE JULHO DE 2022**

Exonera Michele Rocha da Silva Felício para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Dança de Salão e Ritmos Soltos da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 214/FCJP/2022, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada Michele Rocha da Silva Felício do cargo em comissão de Chefe da Seção de Dança de Salão e Ritmos Soltos da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N.º 2742, DE 12 DE JULHO DE 2022**

Exonera Joseli Dantas da Silva, do cargo de Diretora Técnica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 672/DRH/SEMUSA/2022, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada Joseli Dantas da Silva, do cargo de Diretora Técnica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 2751, 12 DE JULHO DE 2022**

Declara a vacância do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1152/GGRH/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 063/IPREJI/2022, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Altamiro Pereira do Nascimento, matrícula n. 12968, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 2730, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 222/SEMASF/ADM/2022 e Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.825,44** (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1053	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-109 - IGD/DF - Bolsa Família/Auxílio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.707,44
1121	08.244.0008.2021.0000 - Criança Feliz - PSB 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-108 - Prog. Federal Criança Feliz F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	8.818,00
1160	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	5.300,00



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1057	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-109 - IGD/DF - Bolsa Família/Auxílio Brasil F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-1.707,44
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-8.818,00
1117	08.244.0008.2021.0000 - Criança Feliz - PSB 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 018-108 - Prog. Federal Criança Feliz F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - E.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-5.300,00
1143	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.32.00 - MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 2731, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 683,80** (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1280	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	683,80

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1285	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 023-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-183,80
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-500,00
1289	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 023-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 2732, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 105/FMS/SEMUSA/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.135,04** (noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
526	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	95.135,04

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
522	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	-95.135,04

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 2733, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 156.621,62** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1325	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-109 - IGD/DF - Bolsa Família/Auxílio Brasil F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	19.669,00
1625	08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 2.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	10.390,00
1384	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Assistência Social	43.460,34



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1383 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 83.102.28  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
018-122 - Piso Especial Fixo - MAC  
F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2022

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.118 - Piso fixo - PAIF**  
**ANEXO III AO DECRETO: Nº 2733, DE 11 DE JULHO DE 2022**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 346.466,98
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 346.466,98	-	R\$ 0,00
			R\$ 346.466,98
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 346.466,98
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 297.652,23
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 48.814,75

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2022

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - IGDBF - Bolsa Família/Auxílio Brasil**  
**ANEXO I AO DECRETO: Nº 2733, DE 11 DE JULHO DE 2022**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 138.731,09
2 - Restos a Pagar			R\$ 47.584,22
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 138.731,09	-	R\$ 47.584,22
			R\$ 91.146,87
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 91.146,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 70.696,57
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 20.450,30

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2022

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.122 - Piso Especial Fixo - MAC**  
**ANEXO IV AO DECRETO: Nº 2733, DE 11 DE JULHO DE 2022**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 628.086,89
2 - Restos a Pagar			R\$ 216,44
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 628.086,89	-	R\$ 216,44
			R\$ 627.870,45
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 627.870,45
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 376.511,31
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 251.359,14

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.621 - Convênio nº 916744/2021**  
**APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2022**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO: 2734, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2414.99.0.1.08.0	Aq. de Veículos de Carga e Equipamentos - Conv. 916744/21	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2022

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.113 - ACESSUAS**  
**ANEXO II AO DECRETO: Nº 2733, DE 11 DE JULHO DE 2022**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 381.268,62
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 381.268,62	-	R\$ 0,00
			R\$ 381.268,62
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 381.268,62
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 28.000,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 353.268,62

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2734, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3514 de 12/05/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 119/SEMPAN/DECONV/PMJP/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.615.000,00** (seis milhões, seiscentos e quinze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1468	15.451.0006.1047.0000 - Aquisição de Veículos de Carga, Equip. Constr. Agrícola e	6.615.000,00		
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	002-621 - Convênio nº 916744/2021			
	F.R.: 0.1.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
	F.STN.: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2735, DE 11 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 106/FMS/SEMUSA/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 105.940,09** (cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1496	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	105.940,09		
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio			
	F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO -50.000,00

42 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002-001 - Recursos Próprios do Município  
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaMUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2737, DE 11 DE JULHO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Supervit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10	-	R\$ 5.507.345,82
			R\$ 76.665.642,28
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 7.581.996,02
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 69.083.646,26

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2022  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2735, DE 11 DE JULHO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO	0,00	15.601.948,00	15.601.948,00
		0,00	15.601.948,00	15.601.948,00

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2737, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.604.972,20** (dez milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1415	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.604.972,20

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2736, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 070/GAB/PRES/AGERJI/PMJP/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1239	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	30.000,00
1241	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2738, DE 11 DE JULHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
72	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
99	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	25.000,00
100	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	5.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
655	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00
668	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	283,99
02 16 01	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	
967	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1067	08.244.0001.2090.0000 - Manutenção do IGD SUAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-101 - Manutenção do IGD-SUAS F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1291	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 023-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.395,00
<b>TOTAL: R\$ 63.678,99</b>		

## REDUÇÕES

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		
31	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.395,00
42	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-61.283,99
<b>TOTAL: -R\$ 63.678,99</b>		

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2739, DE 11 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 228/PRES/AMT/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2739, DE 11 DE JULHO DE 2022

## ACRÉSCIMOS

02 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1211	04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	12.000,00
1212	04.122.0001.2155.0000 - Manutenção das Atividades da Administração do RPPS 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	6.000,00
<b>TOTAL: R\$ 18.000,00</b>		

## REDUÇÕES

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1204	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-18.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 18.000,00</b>		

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2740, DE 11 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 35.508,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2740, DE 11 DE JULHO DE 2022

## ACRÉSCIMOS

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
98	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	32.251,00
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
130	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	3.257,00
<b>TOTAL: R\$ 35.508,00</b>		

## REDUÇÕES

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
89	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-12.251,00
90	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
120	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-3.257,00
<b>TOTAL: -R\$ 35.508,00</b>		

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

## AVISOS DE DISPENSA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/CPL/PMJP/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 2.645/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5980/2022/SEMUSA, cujo objeto é a Locação de imóvel destinados a instalações do Centro Especializado de Regulação Logística de Medicamentos, e sub Almoarifado, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: ARRIMO IMÓVEIS EIRELI, CNPJ sob o n. 42.822.418/0001-24, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por mês, perfazendo o valor total de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), por ano, referente ao aluguel dos Imóveis Urbano, Lotes n. 12 e 13, Quadra n. 063 Setor n. 301, situado na Rua Terezina, bairro Nova Brasília, 2º Distrito - em Ji-Paraná/RO. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim  
Presidente Interina da CPL  
Decreto n. 2.645/2022AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 033/CPL/PMJP/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Perma-

nente de Licitações - CPL, Decreto nº. 2.645/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-2641/2022/SEMED, cujo objeto é a Locação de um imóvel destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: VALENTIM IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob o n. 06.117.603/0001-54, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês, perfazendo o valor total de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por ano, referente ao aluguel dos Imóveis Urbanos, localizado na Rua Ildelfonso R. da Silva, n. 2140, Bairro Nova Brasília, 2º Distrito - em Ji-Paraná/RO. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim  
Presidente Interina da CPL  
Decreto n. 2.645/2022

## TERMO DE ADITAMENTO

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 027/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO ORIGEM N. 3978/2021 - VOL. I e II - SEMOSP  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 073/CPL/PMJP/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.  
CONTRATADA: COMIX CONCRETO LTDA-ME

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa COMIX CONCRETO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 26.684.156/0001-22, sediada a no Rodovia RO 135 (Pastor Severo de Araújo), Sala 01, Zona Expansão Urbana, 3º Distrito - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422-1297/9332-3111, e-mail: comix480jipa@gmail.com). Neste ato representada por Elizabete de Fátima Gilio da Silva, Sócia-proprietária, Brasileira, casada, portadora do RG n. 494571 SSP/RO e inscrito no CPF n. 221.477.132-87, empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022 a Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, promove o realinhamento de preços da presente Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, fls. 373/432 os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embaixo em solicitação da detentora e pesquisa de preços, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de saldo da ata	Valor Unitário	Valor reequilibrado
7	Concreto usinado	Metro cubico	2632	R\$ 504,00	R\$ 571,08
Fabricante: COMIX CONCRETO					
Modelo / Versão: FCK 15 MPA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA DO ITEM 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EQUIPARADAS CONCRETO USINADO - FCK 15 MPA. (entrega no município de Ji-Paraná, conforme item 10 do Termo de Referência, Anexo I do edital).					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

COMIX CONCRETO LTDA-ME  
CNPJ n. 26.684.156/0001-22Hevileny M. C. de Lima Jardim  
Superintendente da SUPECOL Interina  
Dec. 2642 de 30 de junho de 2022Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00083/2022 (SRP)

Às 18:06 horas do dia 11 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1162, Pregão nº00083/2022.

Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades do Hospital Municipal. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00094/2022

Às 18:51 horas do dia 11 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12500/2021, Pregão nº 00094/2022

Objeto: visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00058/2022 (SRP)

Às 18:29 horas do dia 11 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12727/2021, Pregão nº 00058/2022.

Objeto: visando o registro de preços para futura e eventual aquisição



de materiais de consumo (medicamentos). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00070/2022 (SRP)

Às 18:42 horas do dia 11 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13859/2021, Pregão nº 00070/2022.

Objeto: visando registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMT Nº 008/2022

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020/JI-PARANÁ/RO/25 DE SETEMBRO DE 2020, publicado no D. O. M. Nº. 3547, em 16/06/2021, referente aos Processos nº. 1-7502/202019, Resultado Final e Portaria de homologação n. 20/2021, publicado no D.O.M. Nº. 3576, em 27/07/2021.

Vaga: AMT

Cargo: CP3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. containing candidate information.

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº. 001/2020, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à RH/AMT, situada a Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, CEP: 76900-261. Telefone: (69) 3423 6441, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 15/07/2022 à 14/08/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2022.

Oribe Alves Junior Presidente AMT Dec. nº. 15509/GAB/PM/2021.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt\_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO detailing document requirements for the job.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt\_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO detailing document requirements for the public exam.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt\_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO detailing document requirements for the auxiliary position.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade detailing job requirements.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná Rondônia - CEP 76900-261 e-mail: amt\_jiparana@hotmail.com Fone: (69) 3423-6441

ATA DE REUNIÃO detailing the minutes of a meeting of the Board of Directors.

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DE 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. Detailed minutes of the meeting.

Av. JI-Paraná 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.872/01-25 Site: www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparev.ro.gov.br

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI. Meeting minutes and signatures.

Av. JI-Paraná 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.872/0001-25 Site: www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparev.ro.gov.br

PROCESSO SELETIVO COMISSÃO - DECRETO N.250/GAB/PM/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital 001/2022 - SEMAD/SEMUSA. HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS. RELAÇÃO POR ORDEM DA INSCRIÇÃO.

PALACIO UELPA, Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.872/0001-25 Fone: (69) 3411-4239-4235 - Site: www.jiparana.ro.gov.br - Email: gph@jiparana.ro.gov.br

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RECURSO/JUSTIFICATIVA, RESULTADO listing candidates and their status.

PALACIO UELPA, Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.872/0001-25 Fone: (69) 3411-4239-4235 - Site: www.jiparana.ro.gov.br - Email: gph@jiparana.ro.gov.br

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RECURSO/JUSTIFICATIVA, RESULTADO listing candidates and their status.

PALACIO UELPA, Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.872/0001-25 Fone: (69) 3411-4239-4235 - Site: www.jiparana.ro.gov.br - Email: gph@jiparana.ro.gov.br

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RECURSO/JUSTIFICATIVA, SITUAÇÃO listing candidates and their status.

PALACIO UELPA, Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.872/0001-25 Fone: (69) 3411-4239-4235 - Site: www.jiparana.ro.gov.br - Email: gph@jiparana.ro.gov.br



**Estado de Rondônia**  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO - DECRETO N. 2501/GAB/PM/2022  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Edital 001/2022 – SEMAD/SEMUSA  
**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DIA 12/07/2022.**  
**RELAÇÃO POR ORDEM DA INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
1	2022-002	ANDERSON DA SILVA FRANCISCO	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
2	2022-012	GILTON RODRIGUES DE MOURA	Candidato apresentou recurso, contestando o Edital quanto a documentação exigida. <b>Recurso Improcedente</b>
3	2022-019	JOCKONE OLIVEIRA CASTRO NEVES	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
4	2022-023	LILIANE VIEIRA DA ROCHA NASCIMENTO	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
5	2022-024	LUANA APOLIANÁRIO DOS SANTOS	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>

PALACIO UELFA, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uelga - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-27  
Fone: (09) 3411-4239/4253 - site: www.ji-parana.ro.br e-mail: gpd@ji-parana.ro.br

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
53	2022-202	LAUDICEIA PINHEIRO DA ROCHA	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
54	2022-209	VAUZIZA DA SILVA LEITE SELLAS	Candidato apresentou recurso afirmando que enviou a documentação dentro do prazo. <b>Recurso Improcedente</b>
55	2022-215	ZENAIDE PASCHOAL DASILVA FONTINELE	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
56	2022-222	FABIANO AIRES MARIA	Candidato apresentou recurso, contestando o Edital quanto a documentação exigida. <b>Recurso Improcedente</b>
57	2022-226	ELAINE DE SOUZA	Candidato apresentou recurso quanto ao cargo não especificado na ficha de inscrição. <b>Recurso Improcedente</b>
58	2022-230	JOSELIA DA SILVA DOS REIS	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
59	2022-235	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
60	2022-238	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>

PALACIO UELFA, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uelga - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-27  
Fone: (09) 3411-4239/4253 - site: www.ji-parana.ro.br e-mail: gpd@ji-parana.ro.br

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
6	2022-025	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS	Candidata enviando documentos faltantes, sem formulário de recurso. <b>Recurso Improcedente</b>
7	2022-031	MARTA RODRIGUES OLIVEIRA	Candidata enviando documentos faltantes, sem formulário de recurso. <b>Recurso Improcedente</b>
8	2022-034	MAYARA DE HOLANDA MELO	Candidata apresentou recurso, contestando o Edital quanto a documentação exigida. <b>Recurso Improcedente</b>
9	2022-036	MICHELLE SEBASTIANA RIBEIRO LEITE	Candidata enviando documentos faltantes, sem formulário de recurso. <b>Recurso Improcedente</b>
10	2022-041	PATRICIA GERMANO MUNIZ	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
11	2022-043	SIDINEIA DASILVA PEDROSO	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
12	2022-045	TALLYSON LUAN DA SILVA	Candidato apresentou recurso, contestando o Edital quanto a documentação exigida. <b>Recurso Improcedente</b>
13	2022-047	TEREZINIA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS AZEVEDO	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
14	2022-050	VANIRA DE LIMA ANTUNES FERREIRA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>

PALACIO UELFA, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uelga - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-27  
Fone: (09) 3411-4239/4253 - site: www.ji-parana.ro.br e-mail: gpd@ji-parana.ro.br

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
61	2022-241	ELAINE SERVELLIERI PEREIRA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
62	2022-244	ELAINE CRISTINA DE SOUZA SOARES	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
63	2022-249	NILCELIA LOPES GAMA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
64	2022-255	LEILIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA	Candidata apresentou recurso afirmando que enviou a documentação dentro do prazo. <b>Recurso Improcedente</b>
65	2022-260	VERA LUCIA RODRIGUES	Candidata enviando documentos faltantes, sem formulário de recurso. <b>Recurso Improcedente</b>
66		BRUNA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	Candidata afirma ter enviado sua inscrição para o e-mail: processo-seletivosm@ji-parana.ro.gov.br <b>Recurso Improcedente</b>
67		LIZBETH EGUIZ VELARDE ALVES	Candidata solicita revisão de sua inscrição enviada no dia 07/07/2022. <b>Recurso Improcedente</b>
68		RENATA RUFINO VIANA	Candidata afirma ter enviado sua inscrição para o e-mail: processo-seletivosm@ji-parana.ro.gov.br <b>Recurso Improcedente</b>

PALACIO UELFA, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uelga - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-27  
Fone: (09) 3411-4239/4253 - site: www.ji-parana.ro.br e-mail: gpd@ji-parana.ro.br

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
15	2022-052	WIGNER VICENTE NUNES	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
16	2022-055	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	Candidata enviando documentos faltantes, sem formulário de recurso. <b>Recurso Improcedente</b>
17	2022-056	CAMILA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
18	2022-057	SUZAN PAULA GUZANSKY	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
19	2022-058	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
20	2022-059	ANDRÉ GOMES LEAL	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
21	2022-083	LETÍCIA JOSELYNE DE ARAUJO ALVES	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
22	2022-089	ROSIETE GUIMARÃES RIBEIRO	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
23	2022-090	EDIMAR OLIVEIRA MATEUS	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
24	2022-091	JOABI HEINQUE DOS MAGALHÃES	Candidato enviando documentos faltantes, sem formulário de recurso. <b>Recurso Improcedente</b>

PALACIO UELFA, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uelga - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-27  
Fone: (09) 3411-4239/4253 - site: www.ji-parana.ro.br e-mail: gpd@ji-parana.ro.br

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
69		BIANCA JACINTO DA SILVA	Candidata solicita revisão de sua inscrição enviada no dia 07/07/2022. <b>Recurso Improcedente</b>

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1.	2022-001	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Itso posto, decide a Comissão por unanimidade em conhecer o recurso e negar provimento, mantendo indeferimento da inscrição do candidato. <b>Recurso Improcedente</b>
2.	2022-002	JAIRO MOREIRA DOS SANTOS	Itso posto, decide a Comissão por unanimidade em conhecer o recurso e negar provimento, mantendo indeferimento da inscrição do candidato. <b>Recurso Improcedente</b>

Armando Reigota Ferreira Filho  
Presidente da Comissão  
Dec. n. 2501/GAB/PM/2022

**MEMBROS:**  
Inês da Silva Primo e Silva (Membro) Neuz Maria da Silva (Membro)  
Marcel Leme Cristaldo (Membro) Juliana Fernandes (Membro)

PALACIO UELFA, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uelga - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-27  
Fone: (09) 3411-4239/4253 - site: www.ji-parana.ro.br e-mail: gpd@ji-parana.ro.br

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
25	2022-093	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
26	2022-095	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
27	2022-105	FABIANA XAVIER DOS SANTOS	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
28	2022-108	MARIANA PESSIM FERREIRA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
29	2022-119	CLARICE BUENO DOS SANTOS	Candidata apresentou recurso afirmando que enviou a documentação dentro do prazo. <b>Recurso Improcedente</b>
30	2022-124	CLEIA MARTA VALENTIN	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
31	2022-126	ELIANA GARCIA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
32	2022-128	MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
33	2022-130	DELVA CLAUDIO FELICIO DE MATOS	Candidato apresentou recurso afirmando que enviou novo e-mail complementando a documentação dentro do prazo. <b>Recurso Improcedente</b>

PALACIO UELFA, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uelga - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-27  
Fone: (09) 3411-4239/4253 - site: www.ji-parana.ro.br e-mail: gpd@ji-parana.ro.br

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
34	2022-131	MAYSA COELHO GOUVEIA	Candidata apresentou recurso, contestando o Edital quanto a documentação exigida. <b>Recurso Improcedente</b>
35	2022-132	LARISSA VIRGINIA MOTANHER SILVA	Candidata enviando documentos faltantes, com formulário de recurso em branco. <b>Recurso Improcedente</b>
36	2022-133	FRANCILENE RICART DA SILVA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
37	2022-141	CLARICE BARBOSA DE LIMA	Candidata enviando documentos faltantes, sem formulário de recurso. <b>Recurso Improcedente</b>
38	2022-147	WELCILENE GARCIA DE SOUZA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
39	2022-150	MIRIAM BARBALHO DA SILVA SANTOS	Candidata enviando documentos faltantes, sem formulário de recurso. <b>Recurso Improcedente</b>
40	2022-161	CAMILA KRUGUEL VENTURINI	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
41	2022-163	JOSELIA OLIVEIRA BOTELHO DA SILVA	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
42	2022-164	ERICA SCHNEIDER	Candidata apresentou recurso afirmando que enviou a documentação dentro do prazo. <b>Recurso Improcedente</b>

PALACIO UELFA, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uelga - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-27  
Fone: (09) 3411-4239/4253 - site: www.ji-parana.ro.br e-mail: gpd@ji-parana.ro.br

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO/JUSTIFICATIVA	RESULTADO
43	2022-166	DANIELLY SALES DOS SANTOS	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
44	2022-167	MIRIAM CLEIDE VIEIRA DE REZENDE DA ROCHA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
45	2022-168	MARIA PARECIDA GARCIA MENDES	Candidata apresentou recurso afirmando que enviou a documentação dentro do prazo. <b>Recurso Improcedente</b>
46	2022-170	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
47	2022-172	ISAAC MAFRA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
48	2022-178	ROSANGELA OLIVEIRA JAQUES	Candidato apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
49	2022-184	JOANA D'ARC PEREIRA SANTOS	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
50	2022-193	CELEDIR MARQUES MORAIS	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
51	2022-197	VANDELICE FERREIRA DE SOUZA	Candidata apresentou recurso enviando documentos faltantes. <b>Recurso Improcedente</b>
52	2022-201	ADRIANA RODRIGUES VAZ	Candidata enviando documentos faltantes, sem formulário próprio. <b>Recurso Improcedente</b>

PALACIO UELFA, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Uelga - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-27  
Fone: (09) 3411-4239/4253 - site: www.ji-parana.ro.br e-mail: gpd@ji-parana.ro.br

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**  
Homens e mulheres com idade entre **18 e 60 anos** com peso superior a **50 Kg** sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE**  
**VOCÊ TAMBÉM**



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848